



Resolução nº 011/2015-CEPE

Altera a Resolução nº 012/2014-CEPE, que dispõe sobre o Plano de Trabalho Docente - PTD.

A **PRESIDENTA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado durante a reunião extraordinária do CEPE realizada no dia 30 de abril de 2015 e considerando:

-o que consta nos Processos nº 23129.003834/2015-11 e 23129.003833/2015-76 e

-a necessidade de adequar as disposições da Resolução nº 012/2014-CEPE para a melhor execução do Plano de Trabalho Docente – PTD,

Resolve:

Art.1º Alterar o anexo II da Resolução nº 012/2014-CEPE, que passa a ter a redação conforme o anexo a esta Resolução.

Art. 2º Alterar os arts. 5º,§1º do art. 6º e art. 9º, da Resolução nº 012/2014-CEPE, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 5º O PTD será entregue à PROGESP pelo coordenador da unidade acadêmica, nas datas previstas no Calendário Universitário.

Art. 6º (...)

§1º A avaliação que trata o *caput* se dará a partir do relatório do docente, considerando as atividades realizadas e não realizadas, levando em conta as justificativas das atividades não realizadas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Art. 9º O ensino será ministrado nos níveis fundamental, médio e técnico-profissionalizante, graduação, pós-graduação e sequencial, nas modalidades presencial, semipresencial e à distância.



Art. 3º Acrescentar, ao art. 19, o parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 19 (...)

Parágrafo único. Para efeito de carga horária de ensino de Graduação e de Pós-graduação, não serão computadas em duplicidade as horas de atividades docentes resultantes da reunião de disciplinas com aulas comuns, quando se tratar de ajuste entre matrizes curriculares.

Art. 4º Acrescentar, ao art. 24, o parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 24 (...)

Parágrafo único. As unidades acadêmicas da UFRR poderão elaborar normas complementares internas que atendam às suas especificidades, observando-se as disposições da presente Resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

SALÃO NOBRE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista-RR, 08 de maio de 2015.

Profa. Dra. Gioconda Santos e Souza Martínez
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e extensão/UFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Av. Capitão Ene Garcez, 2413 - Bairro Aeroporto – Boa Vista/RR - CEP: 69.304-000
Fone: (95) 3621-3108 Fax: (95) 3621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



ANEXO 2

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Centro de Educação - CEDUC
Colégio de Aplicação
Ensino Médio



PTD - PLANO DE TRABALHO DOCENTE - 2022

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome	JONKÁCIO ALMEIDA DE MELO		Unidade Acadêmica de Lotação:	
			CEDUC/CAP	
Titulação	ESPECIALISTA		Matrícula SIAPE:	1394374
Data de Admissão	03/2021	Classe/Nível 1	<input type="checkbox"/> Auxiliar <input type="checkbox"/> Assistente <input type="checkbox"/> Adjunto <input type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Titular	
Regime de Trabalho	<input type="checkbox"/> 20h <input checked="" type="checkbox"/> 40h <input type="checkbox"/> DE	Vínculo	<input type="checkbox"/> Estatutário <input type="checkbox"/> Convidado <input type="checkbox"/> Visitante <input checked="" type="checkbox"/> Substituto	

2. RESUMO CONSOLIDADO DA CARGA HORÁRIA DOCENTE

TIPO DE ATIVIDADE	TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL 1º SEMESTRE	TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL 2º SEMESTRE ¹
De Ensino	40	40
De Pesquisa		
De Extensão		
De Administração		
De Capacitação / Qualificação		
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL	40	40

Data: 28/03/2022

Assinatura do Professor: _____

1 - A carga horária semanal do 2º semestre é uma perspectiva de atividades que serão realizadas pelo docente.

***Data de Aprovação em Plenária Departamental:**

*Anexar extrato da Ata de Aprovação da Plenária Departamental

Coord. de Curso (assinatura e carimbo)



DETALHAMENTO DOS ENCARGOS DAS ATIVIDADES DOCENTES

3. ATIVIDADES DE ENSINO

3.1. COMPONENTE CURRICULAR

Curso/Etapa ¹	Nível ²	Código e Nome da disciplina	Turma	CH semanal
EBTT	MÉDIO	Q1 - QUÍMICA 1ª SÉRIE	T11	2
EBTT	MÉDIO	Q1 - QUÍMICA 1ª SÉRIE	T12	2
EBTT	MÉDIO	Q2 - QUÍMICA 2ª SÉRIE	T21	2
EBTT	MÉDIO	Q2 - QUÍMICA 2ª SÉRIE	T22	2
EBTT	MÉDIO	Q3 - QUÍMICA 3ª SÉRIE	T31	2
EBTT	MÉDIO	Q3 - QUÍMICA 3ª SÉRIE	T32	2
Subtotal da Carga Horária Semanal (1º semestre)				12
EBTT	MÉDIO	Q1 - QUÍMICA 1ª SÉRIE	T11	2
EBTT	MÉDIO	Q1 - QUÍMICA 1ª SÉRIE	T12	2
EBTT	MÉDIO	Q2 - QUÍMICA 2ª SÉRIE	T21	2
EBTT	MÉDIO	Q2 - QUÍMICA 2ª SÉRIE	T22	2
EBTT	MÉDIO	Q3 - QUÍMICA 3ª SÉRIE	T31	2
EBTT	MÉDIO	Q3 - QUÍMICA 3ª SÉRIE	T32	2
Subtotal Carga Horária Semanal (2º semestre)				12

¹ Etapa refere-se ao EBTT e Curso a MS

² Graduação (G), Pós-Graduação (E = Especialização; M = Mestrado; D = Doutorado); EBTT ou EAD

3.2. ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ENSINO

Tipo	CH Máxima ¹	CH Semanal 1º Semestre	CH Semanal 2º Semestre
C.C. ² Presenciais e Semipresenciais - estudo, planejamento e avaliação (100% c.h. disciplina);	16h/sem	12	12
Orientação acadêmica - atendimento extraclasse ao aluno, pais, responsáveis (50% da c.h. disciplina);	6h/sem	6	6
Reuniões pedagógicas;	8h/sem	4	4
Outros (Estudo de recuperação paralela)	4h/sem	3	3
Grupo de estudo	4h/sem	3	3
Subtotal Carga Horária Semanal Semestral		28	28

1 - A carga horária estabelecida para cada atividade, conforme regulamentação do colegiado da unidade acadêmica;

2 - C.C. - Componente curricular.